



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180-2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI PP**, CNPJ n.º **11.495.858/0001-90**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante n.º 689, Sala 101, Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25561-162, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representada pela Sra. Patrícia Simões da Silva, CPF n.º *****.456.897-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000016282-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o aquisição de Insumos Odontológicos, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI PP
CNPJ: 11.495.858/0001-90 Telefone: (21) 2699-0411
Endereço: Rua Luiz Alves Cavalcante n.º 689, Sala 101, Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ - CEP: 25561-162
E-mail: algbrasilprodutos@gmail.com

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
84	CREME DENTAL: USO ADULTO, COM MICRO-PARTÍCULAS POLIDORAS CONTENDO O MÍNIMO DE 1100 PPM DE FLÚOR, SABOR AGRA-DÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO DE 90 G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	40.000	UNID	R\$ 1,45	R\$ 58.000,00
104	FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA. EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO COM TAMPA FLIP-FLOP E NAVALHA PARA CORTE NO TAMA-NHO DESEJADO CONTENDO 100 METROS.	1.000	UNID	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
105	FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA. EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO COM TAMPA FLIP-FLOP E NAVALHA PARA CORTE NO TAMA-NHO DESEJADO CONTENDO 25 METROS	6.000	UNID	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
127	KITS DE HIGIENE BUCAL: COMPOSTO POR 01 ESCOVA DENTAL ADULTO DE CERDAS MACIAS DE NYLON E CABO RETO, COM PROTE-TOR DE CERDAS DE PLÁSTICO INCOLOR TRANSPARENTE COM REGISTRO NA AN-VISA, 01 FIO DENTAL FINO, BRANCO E ENCE-RADO DE 25 METROS COM REGISTRO NA AN-VISA, 01 CREME DENTAL, 50G COM FLÚOR COM 1.500 PPM, ESTÁVEL, PH DE 6 A 11 COM REGISTRO NA ANVISA E 01 NECESSAIRE DE PLÁSTICO COM ZÍPER DE PVC MEDINDO 9 POR 20 CM. VALIDADE 2 ANOS.	10.000	KITS	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
128 e 129	Cota Principal e Reservada - KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS DE NYLON E CABO RETO, COM PROTETOR DE CERDAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E IN-COLOR COM REGISTRO NA ANVISA, 01 01 FIO DENTAL FINO, BRANCO E ENCERADO DE 25 METROS COM REGISTRO NA ANVISA, 01 CREME DENTAL, 50 G COM FLÚOR, 1.500PPM, ESTÁVEL, PH DE 6 A 11 COM REGISTRO NA ANVISA E 01 NECESSAIRE DE PLÁSTICO COM ZÍPER DE PVC MEDINDO 9 POR 20 CM. VALI-DADE 2 ANOS	30.000	KITS	R\$ 3,80	R\$ 114.000,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 217.840,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI PP